



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 942, de 04 DE DEZEMBRO DE 1.979
=====

**Autoriza a abertura de crédito suple-
mentar e dá outras providências.**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e /
promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na /
Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$18.000,00 (dezoito mil cru-
zeiros), suplementar a seguinte verba de "Orçamento" vigente:**

2-1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

07.0212.07

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

01 - Viagens e Estadas CR.\$18.000,00

**Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto /
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto pa-
ra o corrente exercício.**

**Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de dezembro
do ano de 1.979.

M. Barreiras

Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Ariovaldo Silveira

- Secretário da Prefeitura -